

PODER JUDICIÁRIO
2ª Vara Judicial da Comarca de Novo Horizonte-SP

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 06 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), nesta cidade e Comarca de Novo Horizonte-SP, em cumprimento ao mandado expedido nos autos da Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, processo nº 1501069-66.2023.8.26.0396, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE** move em face de **BENEDITA SOARES DE LIMA RIBEIRO**, dirigi-me à Rua Tupinambás nº 908 - Jardim São Vicente de Paulo, nesta cidade, e, então, **PROCEDI À AVALIAÇÃO** do imóvel abaixo descrito (penhorado em 21/03/2024 por r. decisão de fls. 26/27), conforme determinado:

Imóvel:- Um lote de terreno, sem benfeitorias, sob nº 13, da quadra nº 13, no Jardim São Vicente de Paulo, nesta cidade, com frente para a rua nº 4, medindo 10 m. de frente, por 36m de cada lado, da frente aos fundos, confrontando de um lado com o lote 12, de outro lado com os lotes 17, 18, 19 e 20, e pelos fundos com o lote 9.-

AV-1- 6.494.- Prot. nº 21258 de 15.1.81.- Certificado, que, por força de lei municipal a rua nº 4, passou a denominar-se **RUA TUPINAMBÁ**.- Dou. nº 0 Oficial Maior: *[Assinatura]*

AV-5- 6.494.- Prot. nº 45.594 de 19.04.2011. Por doc. part. data- do de 18 de abril de 2011, firmado por Conceição Aparecida - Caminaga da Silva, firma reconhecida, procede-se a esta aver- bação para ficar constando a construção no terreno desta ma- trícula de UM PREDIO RESIDENCIAL, com 119,84 m2. de área cons- truída, o qual recebeu o Nº 908, da rua Tupinambás, com o - valor estimativo de R\$5.500,00, como prova a certidão nº -- 080/2011 e o Habite-se nº 73/11 expedidos pela P.M. local, e a CND da Receita Federal sob nº 079032011-21036020 datada de 18.04.2011.- O Substº do Oficial *[Assinatura]* D. R\$ 169,09 GUIA 190411.

R-7- 6.494.- Prot. nº 52.364 de 04.04.2012.- Por Instrumento- Particular de mutuo de Dinheiro com obrigações e alienação- fiduciária, na forma do artigo 38 da Lei nº 9514/97, a pro- prietária, doravante designada DEVEDORA FIDUCIANTE, em data de 22 de março de 2012, firmou contato com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF, através do contrato firmado pelas parte, duas - testemunhas e pela CEF, pelo qual em garantia do pagamento- da dívida decorrente do empréstimo, bem como do fiel cumpri- mento de todas as obrigações contratuais e legais, aliena à CAIXA, em caráter fiduciário o imóvel objeto desta matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da lei 9514/97, e mediante este registro, estará constituída a propriedade fiduciária em nome da CAIXA, efetivando-se o - desdobramento da posse, tornando a DEVEDORA/FIDUCIANTE, pos- suidora direta e a CAIXA possuidora indireta do imóvel obje- to da garantia fiduciária.- **VALOR DO EMPRÉSTIMO:-** R\$20.000,00 **DO PRAZO:-** o prazo de amortização será de 165 meses a contar

a contar desta data.- **Sistema de Amortização:-** SAC - Taxa de Juros:- a taxa de juros é representada pela TR Taxa Referen- cial de Juros, acrescida do CUBM de 18,6000 ao ano, propor- cional a 1,5500 % ao mês.- **VALOR DA GARANTIA FIDUCIARIA:-** -- R\$78.000,00.- Cadastrado nº 465000.- Demais condições cons- tam do contrato. O Substº do Oficial: *[Assinatura]*

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

E para ficar constando, lavrei o presente Auto, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça.

[Assinatura]
PAULO CÉSAR GIROTTI
Oficial de Justiça

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé, que da penhora, nomeação de depositário(a), avaliação efetivada e do prazo de 30 (trinta) dias para embargos, INTIMEI a executada BENEDITA SOARES DE LIMA RIBEIRO, RG , CPF 214.913.988-09, viúva, que de tudo bem ciente ficou e aceitou as cópias da r. decisão de fls. 26/27 (Termo de Construção), do Auto de Avaliação e do mandado que lhe ofereci.

Novo Horizonte/SP, 06 de abril de 2024.

PAULO CESAR GIROTTI
Oficial de Justiça

Ciente: x Benedita Soares Ribeiro